



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 557, DE 29 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 6569/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 6569/2025:

- a) Nome do servidor: JAIR CARLOS FINKEN.
- b) Matrícula Funcional: 4618/5.
- c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista.
- d) Objetivo da viagem: Encaminhar paciente para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Período de afastamento: 31 de julho de 2025.
- f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Francisco Beltrão - PR.
- g) Quantidade de diárias e valor: 0,5 (meia) diária no valor total de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).
- h) Transporte: VIRTUS PLACA: SES6H98.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3383
de 29/07/25 PL
 Visto